



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

## REQUERIMENTO Nº 201/2017

Os Vereadores **Irmão José Miranda e Paulo Cesar Nogueira**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o interesse do Poder executivo, em implantar o Programa Federal CEOS (Centro de Especialidade Odontológicas) em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

### JUSTIFICATIVA

APROVADO

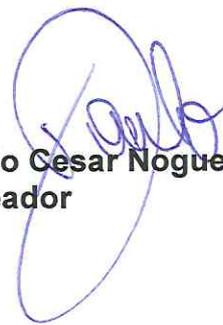
07 / 08 / 2017

Justifica-se o presente requerimento, devido à demanda da população local por atendimento odontológico especializado. Tendo em vista que o governo federal disponibiliza dentro Programa Brasil Sorridente, os CEOS (Centro de Especialidades Odontológicas) com subsídios financeiros para implantação e manutenção do mesmo. Programa esse, que faz parte do Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica em saúde bucal.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto 2017.

  
**Irmão José Miranda**  
Vereador



  
**Paulo Cesar Nogueira**  
Vereador

## Centro de Especialidades Odontológicas



“Com a expansão do conceito de atenção básica, e o conseqüente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO” Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os

Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- » Periodontia especializada
- » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- » Endodontia
- » Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela:

Existem três tipos de CEO e cada um deles recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

» Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:

- R\$ 60 mil para CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas)
- R\$ 75 mil para CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas)
- R\$ 120 mil para CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas)

» Incentivo de custeio - mensal:

- R\$ 8.250 mil para CEO Tipo I
- R\$ 11.000 mil para CEO Tipo II
- R\$ 19.250 mil para CEO Tipo III

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

